

BARZEL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ Nº 35.507.610/0001-60

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 03 de fevereiro de 2020 às 10:00horas, na sede da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **BARZEL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.507.610/0001-60 (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do Artigo 9.2.8 do Regulamento do Fundo, tendo em vista a presença dos Cotistas, representando 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.

PRESENÇA: Presente à assembleia: (i) os cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo conforme lista de presença anexa à presente ata (“Cotistas”); e (ii) representantes da Administradora.

MESA: Presidente: Sérgio Dias

Secretária: Ingrid Campos

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a retificação do suplemento da oferta publicado em 16 de novembro de 2020, nos termos descritos no Anexo I.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e após a discussão da matéria, os Cotistas aprovaram, expressamente e sem quaisquer restrições:

- i. A retificação do suplemento da oferta publicado em 16 de novembro de 2020, conforme Anexo I.
- ii. A autorização à Administradora para praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria constante da Ordem do Dia e aprovadas nas deliberações acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário abaixo indicados, bem como por todos os demais presentes à Assembleia.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2021.

Sérgio Dias
Presidente da Mesa

Ingrid Campos
Secretário

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**
Administradora

ANEXO I – SUPLEMENTO DA PRIMEIRA EMISSÃO

Exceto se disposto de forma diversa aplica-se nesse suplemento os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento e nos documentos da primeira emissão de cotas do Fundo.

Quantidade de Cotas:	Serão emitidas até 15.000.000 (quinze milhões) de cotas.
Valor da Cota:	O preço de emissão das cotas será de R\$ 100,00 (cem reais) (" <u>Valor da Cota</u> ").
Volume Total da Oferta:	O valor total da emissão será de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), considerando o Valor da Cota (" <u>Volume Total da Oferta</u> ").
Distribuição Parcial e Montante Mínimo da Oferta:	Será admitida a colocação parcial das cotas da primeira emissão do Fundo, devendo ser canceladas as cotas que não forem subscritas.
Investimento Mínimo	Não haverá aplicação mínima por investidor.
Número de Séries:	Única.
Classe de Cotas:	Única.
Forma de Distribuição:	Oferta pública de distribuição, com esforços restritos de colocação, a ser realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (" <u>Instrução CVM nº 476</u> "), da Instrução CVM nº 472 e demais leis e regulamentações aplicáveis, a ser coordenada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, estando automaticamente dispensada do registro de distribuição de que trata o artigo 19, <i>caput</i> , da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476 (" <u>Oferta</u> ").
Tipo de Distribuição:	Primária.
Subscrição e Integralização:	As cotas serão: (i) subscritas mediante a formalização dos respectivos Boletins de Subscrição; e (ii) integralizadas: (a) em moeda corrente nacional, à vista, por meio do sistema de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (" <u>B3</u> "), junto ao coordenador líder da oferta, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3, exceto se de outra forma indicada pelo Administrador, hipótese na qual as cotas deverão ser integralizadas por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência de recursos

	autorizada pelo Banco Central do Brasil, exclusivamente na conta de titularidade do Fundo; e/ou (b) em direitos reais sobre bens imóveis do segmento comercial, em especial empreendimentos de escritórios, lajes corporativas ou <i>office park</i>, bem como imóveis do segmento logístico, industrial, data centers ou de renda urbana.
Período de Colocação:	As cotas serão distribuídas durante o período que se inicia na data de disponibilização do comunicado de início da oferta, nos termos do artigo 7º-A da Instrução CVM nº 476 e encerra-se com a disponibilização do comunicado de encerramento da oferta, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476, observado que a subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da oferta deve ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de início da oferta, nos termos do artigo 8º-A da Instrução CVM nº 476.
Público Alvo da Oferta	A oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos pela regulamentação expedida pela CVM em vigor, observado o Artigo 9-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("<u>Investidores Profissionais</u>"), sendo que, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 476, será permitida a procura de, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais e as cotas deverão ser subscritas ou adquiridas por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais.